



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 40.661.364/0001-37, com endereço na Rua Napoleão Laureano, nº 28, Bairro: Centro, Cidade: Mari - PB, neste ato representado pelo Sr. Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior, CPF nº 467.742.894-87, proveniente da **Inexigibilidade de licitação nº 005/2021**, acrescem o **1º (primeiro) Termo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de serviços do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária, plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, conforme entendimento do Conselho Federal de Contabilidade, conforme projeto básico.

Cláusula Segunda - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa no ofício da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, o qual passa a vigor de **12 de Fevereiro de 2022 à 12 de Fevereiro de 2023**.

Cláusula Terceira - Como contraprestação a realização dos serviços, o contratante manterá o pagamento à contratada o valor total de **R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, sendo os recursos alocados para a realização dos serviços, a seguinte dotação orçamentária:

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL;

RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

DOTAÇÃO: 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA); **08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE., conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Cláusula Quarta - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Princesa Isabel-PB -PB, 20 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Contratante

PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA

Contratante

Testemunhas:

Nome:

Emilia Luisa Azevedo Rana

CPF:

122.831.714-31

Nome:

Arthuro Almeida Sobrinho

CPF:

113.286.074-10